



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.518/2023
DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.801.131,00 (Trinta e Sete Milhões, Oitocentos e Um Mil e Cento e Trinta e Um Real) destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Sec.Munic.de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 002 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0101 – Transporte Rodoviários

Projeto/Atividade: **1.0252 – IMPLANT. E PAVIM. DA ROD MT 109-110 COM EXTENSÃO DE 53,60 KM-TRECHO FAZENDA PIONEIRA**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.17010000000 Obras e Instalações

R\$ 37.801.131,00

TOTAL

R\$ 37.801.131,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Receita Orçamentária : Implant.e Pavim.da Rod. MT 109-110 com Extensão de 53,60 Km –
Trecho Fazenda Pioneira

Rubrica : 2.4.2.2.54.0.1.02.00.00

Fonte de Recurso : 17010000000

Valor : R\$ 37.801.131,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 17 de julho de 2023.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal